



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA SIMPLICIANO FARIAS, 1445 - CARTÓRIO ELEITORAL - 8H AS 14H - Bairro CENTRO - CEP 68330000 - Porto de Moz - PA

Informação nº 12 / 2023 - TRE/JUIZE/82ª ZE

Referência: Ação Itinerante no município de Porto de Moz/PA

1. INTRODUÇÃO

Cumprimentando-o respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para informar a idealização e realização da primeira edição do Projeto “Ação Cidadania Itinerante”, entre os dias **20 a 24 de março de 2023**, junto às comunidades ribeirinhas da 82ª Zona Eleitoral de Porto de Moz, o qual contará com a ação integrada e coordenada, dos Poderes Judiciário e Executivo locais, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Cartório do Ofício Único da Comarca de Porto de Moz, Polícia Militar e Polícia Civil.

2. JUSTIFICATIVA

Situada na Região Judiciária do Xingu, a Comarca de Porto de Moz é a 14ª maior do Estado em extensão territorial, com 17.423 Km², possuindo uma população de cerca de 42.000 habitantes. Segundo levantamento junto à Prefeitura Municipal, cerca de 60% da população do município reside na área rural, nas 137 comunidades ribeirinhas situadas nas cabeceiras dos rios Xingu, Guajará e Jarauçu, em distâncias que variam de 1 a 40 horas de deslocamento pela via fluvial, partindo-se da zona urbana. Sensível a essa parcela da população praticamente invisível e que se encontra totalmente isolada e carente da própria prestação jurisdicional e de diversos serviços do poder público, este magistrado, após reuniões com diversos atores do Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, INSS, Cartório Extrajudicial, Polícia Militar e Polícia Civil; idealizou a junção de esforços para o atendimento de demandas de parte da comunidade ribeirinha, através de uma ação solidária itinerante, cuja adesão de todos os participantes foi imediata e amplamente celebrada.

3. PLANEJAMENTO

Tendo como coordenador da ação cidadania itinerante, o magistrado titular da 82ª Zona Eleitoral de Porto de Moz, o projeto será realizado em sua primeira edição, entre os dias 20 a 24/03/2023 nas comunidades ribeirinhas de Itapeua, Boca do Una, Bom Jesus e Maripi. A equipe de trabalho contará com cerca de 30 profissionais, os quais atuarão prioritariamente nas temáticas de acesso à justiça, acesso à saúde e acesso a serviços básicos às comunidades ribeirinhas em vulnerabilidade social. A supracitada equipe comporá a tripulação da Unidade Básica de Saúde Fluvial de Porto de Moz, gentilmente cedida pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para a realização da ação solidária itinerante do supracitado período. Após inúmeras reuniões para alinhamento da ação itinerante, ficaram devidamente estabelecidas as linhas de atuação de cada um dos órgãos participantes, na seguinte conformidade:

3.1) **Justiça Eleitoral**, através da 82ª Zona Eleitoral de Porto de Moz, atuará prioritariamente: a) na expedição e regularização de títulos eleitorais; b) na prestação de esclarecimentos e orientações sobre as eleições, cidadania e Estado Democrático de Direito.

3.2) **Justiça Estadual**, através da Vara Única da Comarca de Porto de Moz, atuará prioritariamente na garantia de acesso à justiça às comunidades ribeirinhas através da: a) instrução e julgamento in loco das demandas de menor complexidade apresentadas; b) realização de audiências de mediação e conciliação; c) coleta de material genético para instrução de ações de investigação de paternidade; d) realização de grupo focal com os moradores das comunidades ribeirinhas, com o propósito de identificar as dificuldades de acesso à justiça, a propositura de soluções para minimizar as dificuldades estruturais e permitir que a jurisdição seja prestada de forma mais igualitária e justa.

3.3) **Prefeitura Municipal de Porto de Moz**, através de sua Secretariade Saúde, bem como de sua Secretaria de Promoção de Trabalho e Promoção Social, atuará prioritariamente: a) no oferecimento in loco de serviços de proteção básica às comunidades ribeirinhas visitadas; b) atendimento ambulatorial; c) vacinação de crianças, adolescentes e adultos; d) orientação psicológica; e) educação em saúde bucal; f) corte de cabelo gratuito; e g) recreação infantil.

3.4) **Ministério Público**, através da Promotoria de Justiça de Porto de Moz, atuará prioritariamente: a) no atendimento in loco da população ribeirinha; b) participação nas audiências em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional como fiscal da ordem jurídica.

3.5) **Defensoria Pública**, através do Núcleo Regional do Xingu, atuará prioritariamente: a) no atendimento in loco da população ribeirinha; b) participação nas demandas em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional na defesa das pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social.

3.6) **Ordem dos Advogados do Brasil**, através da Subseção Altamira, atuará prioritariamente: a) no atendimento in loco da população ribeirinha; b) participação nas demandas em que sua presença seja conveniente; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar o seu mister constitucional na defesa do Estado Democrático de Direito.

3.7) **Cartório do Ofício Único de Porto de Moz**, atuará prioritariamente: a) na expedição in loco de certidões de nascimento, casamento e óbito; b) na retificação de registros incorretos e cumprimento das determinações judiciais que serão exaradas durante a realização da ação cidadania itinerante.

3.8) **Instituto Nacional do Seguro Social**, atuará prioritariamente: a) na orientação, consulta e abertura do procedimento específico para a concessão dos benefícios sociais de sua alçada; b) expedição de documentos úteis que visem assegurar direitos da população ribeirinha.

3.9) **Polícia Civil**, através da Delegacia de Porto de Moz, atuará prioritariamente na expedição de certidões e documentos de identidade (RG).

3.10) **Polícia Militar**, através do pelotão destacado de Porto de Moz, atuará prioritariamente na preservação da ordem pública e garantia da integridade física de todos os profissionais que desenvolverão a ação cidadania itinerante.

A primeira edição da ação cidadania itinerante contará ainda com a presença dos magistrados observadores: a) Beatriz Fruet de Moraes, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; e b) Fábio Fresca, Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível do Foro Regional III Jabaquara, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os supracitados juízes são colegas deste magistrado no Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e requereram férias anuais para participarem voluntariamente da ação cidadania itinerante como observadores e sem quaisquer ônus aos seus respectivos Tribunais.

4. EXECUÇÃO

A ação cidadania itinerante será desenvolvida nas comunidades ribeirinhas de Itapeua, Boca do Una, Bom Jesus e Maripí, as quais, além de serem as mais afastadas, possuem os maiores índices demográficos do município e os menores índices de desenvolvimento humano, são consideradas polos locais, para os quais se dirigem moradores de todas as comunidades ribeirinhas vizinhas. Por serem comunidades maiores, estas contam com escola municipal com acesso à internet, ferramenta esta de grande valia (mas não imprescindível) para a realização da ação.

Em levantamento com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ação solidária itinerante, nos dias de sua realização, e desde que haja a devida publicidade quanto aos serviços colocados à disposição pelo poder público, tem o potencial para alcançar cerca de 10.000 pessoas, entre adultos, adolescentes e crianças.

A ação cidadania itinerante será realizada entre os dias **20 e 24 de março de 2023** e contará com ampla divulgação às comunidades ribeirinhas do leito do rio Jarauçu. Para publicidade da ação, atuarão como parceiras do projeto a Rádio Porto de Moz, 88.5 FM e a TV Vale do Xingu/Altamira,

afiliada SBT, as quais farão inserções diárias em sua programação, gratuitamente, com o propósito de informar o maior número de pessoas sobre a ação cidadania itinerante. Será também realizada a panfletagem com informações sobre a ação cidadania itinerante em todas as comunidades ribeirinhas do leito do rio Juruçu, através dos professores da rede de ensino local.

5. CRONOGRAMA

- 20/03/2023, às 05h00 – início do deslocamento à comunidade ribeirinha Itapeua, com previsão de chegada às 06h00 do dia 21/03/2023;
- 21/03/2023, às 08h00 – Início dos atendimentos da ação solidária itinerante na comunidade ribeirinha do Itapeua. Previsão de término: 20h00;
- Às 22h00 – início do deslocamento à comunidade ribeirinha Boca do Una, com previsão de chegada às 06h00 do dia 22/03/2023;
- 22/03/2023, às 08h00 – início dos atendimentos da ação solidária itinerante na comunidade ribeirinha Boca do Una. Previsão de término: 20h00;
- Às 22h00 – início do deslocamento à comunidade ribeirinha Bom Jesus, com previsão de chegada às 06h00 do dia 23/03/2023;
- 23/03/2023, às 08h00 – início dos atendimentos da ação solidária itinerante na comunidade ribeirinha Bom Jesus. Previsão de término: 20h00;
- Às 22h00 – início do deslocamento à comunidade ribeirinha Maripi, com previsão de chegada às 05h00 do dia 24/03/2023;
- 24/03/2023, às 07h00 – Início dos atendimentos da ação solidária itinerante na comunidade ribeirinha Maripi. Previsão de término: 14h00.
- Às 14h30min – início do deslocamento à Porto de Moz e encerramento da ação.

Informo que os servidores que apoiarão este magistrado no projeto serão: **Lenise Martins Dutra** - período 20 a 24 de março (Zona 082) e **Abias de Nazaré Teixeira** - período 20 a 24 de março (Zona 082).

6. SUPORTE TÉCNICO DA STI *IN LOCO* INDICADO

Faz-se necessário o envio de material, equipamentos e deslocamento do suporte técnico para a Zona 082. Aproveito para informar que o Cartório Eleitoral de Porto de Moz conta com apenas um notebook, fazendo-se necessário o suporte da STI através do envio de pelo menos mais um notebook, impressora e a instalação de VPN.

7. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:

Em atenção a ação itinerante no município Porto de Moz/PA, solicito a V.Sa., nos termos da Lei 8.112/90, art. 74, e da Portaria TRE/PA no 13.422, art. 13, autorização de concessão de hora-extra, convertido em banco de horas, para os servidores, listados abaixo, tendo em vista a necessidade de ultrapassarmos o horário normal do expediente deste Tribunal, pois os locais de atendimento são de difícil acesso e exige da equipe todo o trabalho de montagem e desmontagem dos equipamentos de TI em cada local de atendimento. Assim, solicito reconhecimento das horas trabalhadas e cômputo das horas extraordinárias em banco de horas dos servidores e demais pontos aos casos acima reportados.

* Nomes dos servidores que executarão os serviços:

Lenise Martins Dutra : período 20 a 24 de março (Zona 082);

Abias de Nazaré Teixeira período 20 a 24 de março (Zona 082);

* Data e hora em que o serviço será realizado; período 20 a 23 de março das 08 às 20:horas.

- 20/03/2023 - Segunda-feira 08:00 às 20:00

- 21/03/2023 - Terça-feira 08:00 às 20:00
- 22/03/2023 - Quarta Feira 08:00 às 20:00
- 23/03/2023 - Quinta Feira 08:00 às 20:00

8. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Isto posto, diante da necessidade deste magistrado, bem como dos servidores da justiça eleitoral acima indicados, nas referidas comunidades, solicito o pagamento integral de diárias, uma vez que, em que pese o serviço ser realizado no município de Porto de Moz, serão executados em comunidades ribeirinhas de difícil acesso. Acrescento, para fins de esclarecimento que, o serviço será realizado em localidades distantes há mais de 10 horas da sede, razão pela qual fundamento o pedido das diárias. Seguem o nome dos servidores que farão jus às diárias:

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Eleitoral da Zona 082);

LENISE MARTINS DUTRA (servidora da Justiça Eleitoral - Zona 082);

ABIAS DE NAZARÉ TEIXEIRA (servidor da Justiça Eleitoral - Zona 082).

9. CONCLUSÃO

Acrescento ainda a necessidade de Antena V-SAT operando em boas condições para realização de atendimentos itinerantes nas comunidades rurais/ribeirinhas, pois, a maioria das comunidades que faremos os atendimentos, não dispõe de Internet.

Dessa forma, submetemos à apreciação superior, ressaltando a necessidade de tramitação, em momento oportuno, nas unidades deste TRE/PA, objetivando as anotações necessárias.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência os votos de estima e admiração.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Juiz Eleitoral

Porto de Moz, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO, Juiz Eleitoral**, em 14/02/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827562** e o código CRC **8479474F**.

